



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

OFÍCIO-CIRCULAR Nº 30/CGJ/CEJA/2016

Assunto: Necessidade de cumprimento das disposições do art. 331 do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 161, de 1º de setembro de 2006 e do Ofício-Circular nº 71/CGJ/2006. Remessa de relatório mensal à Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG.

Belo Horizonte, 9 de março de 2016.

Senhor Juiz de Direito,

Pelo levantamento realizado pela Comissão Estadual Judiciária de Adoção de Minas Gerais - CEJA/MG, verificou-se que essa Comarca não está cumprindo as disposições do art. 331 do Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 161, de 1º de setembro de 2006, e do Ofício-Circular nº 71/CGJ/2006, que determinam que as informações relativas às crianças e aos adolescentes, sob medida protetiva de acolhimento, aptos ou não à adoção, deverão ser remetidas, mensalmente, à CEJA/MG.

Nesse sentido, solicito a Vossa Excelência encaminhar, com periodicidade mensal, o relatório contendo os seguintes dados referentes a crianças e/ou adolescentes acolhidos:

- nome completo;
- data de nascimento;
- filiação;
- identificação de irmãos acolhidos;
- entidade de acolhimento ou responsável (se família acolhedora);
- data de acolhimento;
- número do processo e situação jurídica.

Além disso, importante informar os dados das crianças e/ou adolescentes acolhidos que tenham sido encaminhados para entidades executoras do programa de acolhimento institucional, localizadas em outras comarcas e cujos processos judiciais se mantenham na comarca de origem.

A inexistência de acolhidos na comarca não dispensa o envio mensal do relatório, que deve mencionar tal situação.

Ao Excelentíssimo Senhor
Juiz de Direito do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG



Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Impõe ressaltar que a remessa dos dados à CEJA/MG deverá ser realizada concomitantemente à atualização dos cadastros do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, quais sejam: Cadastro Nacional de Crianças e Adolescentes Acolhidos - CNCA e Cadastro Nacional de Adoção - CNA.

Atenciosamente,

Assinatura manuscrita em tinta preta, apresentando traços fluidos e uma inicial proeminente.

ANTÔNIO SÉRVULO DOS SANTOS
Corregedor-Geral de Justiça